



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 2 - DEFESA**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00038201/2025-59

Interessado: Núcleo de Apoio Administrativo - Regional de Lins

Assunto: Manutenção da calçada do Prédio - Regional de Lins

I. No uso das atribuições delegadas a mim, **aprovo** o despacho apresentado pela Divisão de Administração Integrada II, cujo objeto é **prestação de serviços de manutenção da calçada do prédio da Regional de Lins - DEFESA AGROPECUÁRIA**, uma vez que atendem as recomendações indicadas na Resolução PGE 55, 30/11/2023, exarado aos autos do processo.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei federal nº 14.133/2021:

Inciso VI – a empresa **FAPS Manutenção Predial, Obras, Projetos, Serviços e Laudos Técnicos**, realiza trabalhos com excelência e rapidez, e com o menor preço do mercado, sempre se fazendo presente em outros serviços, cumprindo com maestria o que lhe é solicitado.

Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexadas aos autos.

Inciso VIII – **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente **prestação de serviços de manutenção da calçada do prédio da regional de Lins - Defesa Agropecuária**, representada pela Empresa **FAPS Manutenção Predial, Obras, Projetos, Serviços e Laudos Técnicos**, inscrita sob os CNPJ sob nº 25.074.468/0001-51, cujo o valor contratado é de **R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais)**, mediante emissão de Nota de Reserva e Empenramento da despesa, ressaltando que o ordenamento jurídico deverá ser rigorosa e fielmente cumprido.

Encaminha-se o presente processo à Coordenadoria de Suprimentos e Gestão de Contratos para análise. Constatada a regularidade da instrução, solicita-se o posterior encaminhamento à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

Campinas, na data da assinatura digital.

Luiz Henrique Barrochelo

Diretoria de Defesa Agropecuária
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Barrochelo, Diretor**, em 12/11/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089005867** e o código CRC **44CEC845**.
